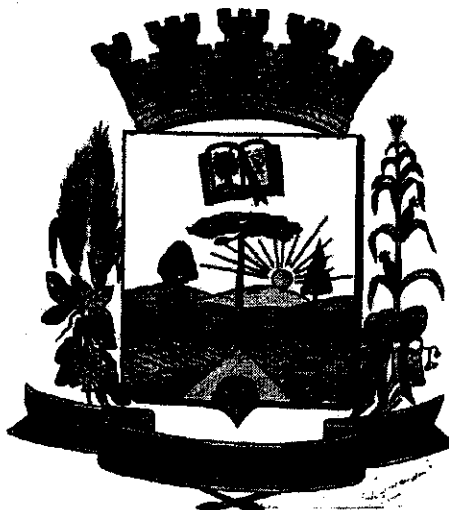
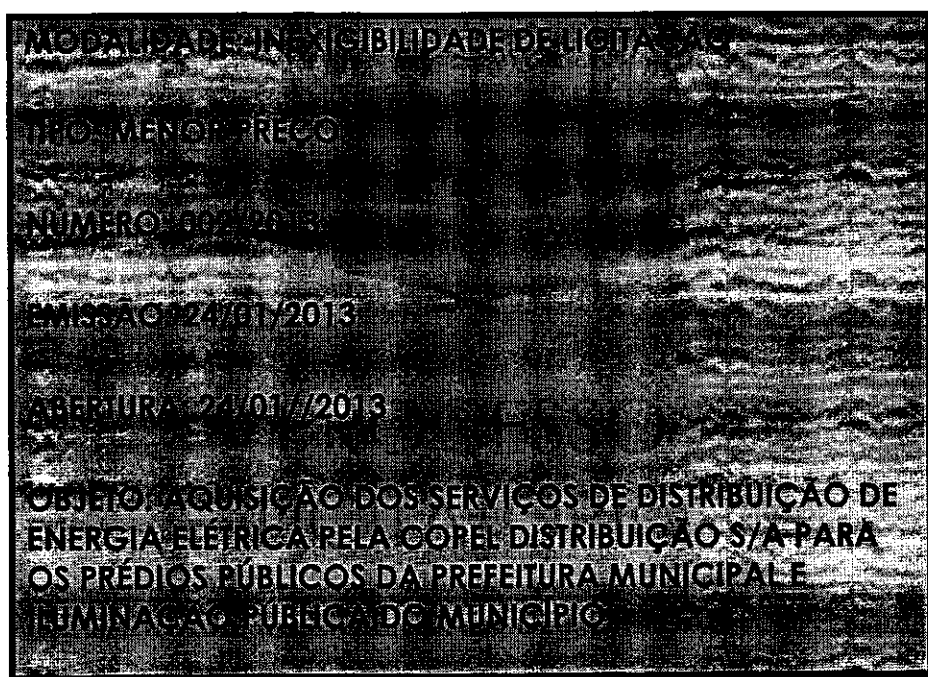




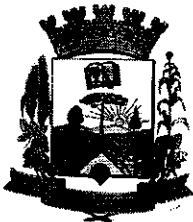
PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e quatro do mês de janeiro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 002/2013 a presente licitação, modalidade inexigibilidade que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município .

Eu, Osiel Vaz Ferreira

 Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013

CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

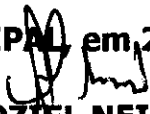
OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 01/01/2013 A 31/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de janeiro de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013

CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 01/01/2013 A 31/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 4223A4FF

Matéria publicada no no dia 30/01/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002152012-14001898
Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/10/2012.
Válida até 28/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001 005

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04368898/0001-06

Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031108225858960983
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021817323767715814
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012807133760398989
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010711540362624025
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121710030749109897
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112609554382596355
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110515434166232823

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

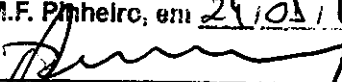
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.



OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 006
páginas numeradas de 001 à
006, e vão por mim publicadas
P.M.F. Pinheiro, em 24/03/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO